



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



### PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 29/2024

#### Senhor Presidente:

PEDIDO DE URGÊNCIA AO PLO Nº 119/2024 com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, REGIME DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2024, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS". Sendo assim, requer-se, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 09 DE JULHO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 11 DE JULHO DE 2024.

#### SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE JULHO DE 2024

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
#@\_AUTORSIGLAPARTIDO\_@#

GASPAR LAUS  
#@\_AUTORSIGLAPARTIDO\_@#



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM Nº 057/2024

Exmo. Sr.

**Ver. MARCELO WERNER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 46.475.684,62 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade.

Justifica-se o presente pedido diante da necessidade de suplementar despesas destinadas a atender demandas do Fundo Municipal de Saúde conforme processo Judicial Federal nº 1093717-63.2023.4.1.3400, que será destinado ao Hospital Marieta Konder Bornhausen e para complemento financeiro do Piso da Enfermagem conforme Portaria nº 4.124 de 27 de maio de 2024 do Ministério da Saúde, esses valores serão para atender as demandas ao custeio 3.3.50 (entidades sem fins lucrativos).

Desta forma, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos implementar o valor no orçamento municipal e com isso realizar a execução da despesa, conforme determinado no referido Processo Judicial e na referida Portaria.

A suplementação será destinada a acrescer ação já fixada no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município